



ANÁLISE DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E IMEDIATA MAIS CADASTRO DE RESERVA

A Comissão nomeada pela Portaria 010/2026, torna público o resultado da análise de recursos da classificação preliminar dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado do Edital nº002/2026, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

Candidata: Mariana Ferreira de Azevedo
Fundamentação do Recurso: Revisão da classificação devido à data de nascimento da candidata Lidiane Nascimento Melo.
Análise: Após a revisão da data de nascimento da candidata Lidiane, constatou-se, por meio da conferência de seu documento de identificação, que ocorreu apenas um erro de digitação no registro anteriormente informado. Esclarece-se que a data correta de nascimento é 18/07/2001, não havendo qualquer alteração na classificação das candidatas no presente processo seletivo.
Resultado: Deferido

Candidata: Mislaine Ferreira de Azevedo
Fundamentação do Recurso: Revisão da pontuação do certificado de curso de ACS apresentado.
Análise: Conforme Item 4.1 do Edital somente seria computado curso técnico e superior.
Resultado: Indeferido

Candidata: Larissa Ávila Martins
Fundamentação do Recurso: Questionamento sobre a classificação alegando que uma das candidatas não estaria apta para exercer a função e que outra candidata não poderia assumir por ser vereadora e ocupar outro cargo na prefeitura.
Análise: Quanto a primeira alegação, cabe ressaltar que a aptidão física e mental para o exercício do cargo não é avaliada nesta fase do processo seletivo, sendo esta verificação realizada posteriormente por meio de exame admissional conduzido por médica(o) do trabalho, conforme os procedimentos administrativos adotados pela Administração Pública. Assim, somente após eventual convocação e realização do exame admissional poderá ser atestada ou não a aptidão da candidata para o exercício das funções do cargo. Dessa forma, não cabe à Comissão desclassificar candidata com base em presunções ou alegações relativas à aptidão física, uma vez que tal verificação depende de avaliação técnica específica realizada por profissional competente.

No que se refere à outra candidata, a recorrente alega impedimento em razão de esta exercer mandato de vereadora e também ocupar cargo na Prefeitura. Quanto a este ponto, esclarece-se que eventual acumulação de cargos ou funções públicas será analisada no momento da convocação para contratação, ocasião em que a candidata deverá optar pela situação funcional que melhor lhe convier, caso haja impedimento legal. Destaca-se ainda que o exercício do mandato de vereadora pode ser compatibilizado com outras atividades, desde que haja compatibilidade de horários, nos termos da legislação vigente. Ademais, caso necessário, a candidata poderá proceder à exoneração do cargo atualmente ocupado antes de eventual contratação decorrente deste processo seletivo. Diante do exposto, não foram constatadas irregularidades que justifiquem a alteração da classificação divulgada, motivo pelo qual o recurso apresentado é indeferido, mantendo-se inalterado o resultado do Processo Seletivo.

Resultado: Indeferido

Candidata: Mariana Tayná Barbosa

Fundamentação do Recurso: A candidata alega ter ocorrido um equívoco em não colocar o currículo no envelope.

Análise: De acordo com o Item 2.9 do Edital o candidato que não cumprir qualquer das exigências do item 2.4 será desclassificado quando da abertura do envelope e análise.

Resultado: Indeferido

Alpinópolis, 09 de março de 2026



Daiane Cândido Alves

Presidente



Graziela Adriane da Silva

Membro

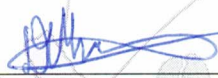
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



Claudia Maria da Silva Pereira

Membro

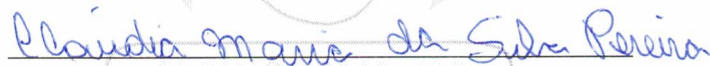
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, na rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, bairro Centro em Alpinópolis-MG os membros da Comissão de Processo Seletivo nº 002/2026 – para o preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, composta pela presidente Daiane Cândido Alves, e demais membros, servidoras Claudia Maria da Silva Pereira e Graziela Adriane da Silva, a fim de analisar os recursos interpostos pelos candidatos. Foi interposto recurso pelas candidatas Mariana Ferreira de Azevedo, Mislaine Ferreira de Azevedo, Larissa Ávila Martins e Mariana Tayna Barbosa e analisado conforme anexo, porém não houve alteração na pontuação para o resultado final. Sendo assim, nada mais havendo a tratar lavro esta ata que será assinada por mim e os demais membros da comissão.



Daiane Cândido Alves
Presidente



Graziela Adriane da Silva
Membro



Claudia Maria da Silva Pereira
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**